

## RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

**Considerando** a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

### RESOLVE:

I. Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tomados, bem como devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.


**II.** Nomear o Sr. Valdir Veloso Rodrigues, a Sr. Tânia Lúcia Bonfim Queiroz, o Sr. Felype Santos Moraes e o Sr. Alison Santos Nunes, para comporem a comissão instituída no inciso I, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário do exercício de 2016.

**§1º.** A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da Ceasa-Go, até 1º de fevereiro de 2017.

**III.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo Cardoso De Paula**  
Diretor- Presidente